



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER - PLO Nº 152/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 152/2024 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2023, a abertura dos créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 2.190.000,00, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficiente.

Oriento que seja alterado a ementa do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 152/2024, para: "Autoriza o Poder Executivo a abrir **créditos adicionais suplementares** ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências."

Oriento que seja alterado o artigo 1º, para: "Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **créditos adicionais suplementares** ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões cento e noventa mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária: "

Oriento que seja alterado o 2º, para:"Art. 2º **Os créditos adicionais suplementares** descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais), **serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:**"

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 152/2024 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2023. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.521 de 28 de junho de 2023 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2024.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 25 de novembro de 2024.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

